



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal n° 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2023 Edição N° 1475 – sexta-feira, 24 de novembro de 2023. Pag.01/01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA DESOCUPAÇÃO
DE BEM PÚBLICO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.944.084/0001-23, com sede administrativa na rua Av. Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02, Centro, vem, no uso do regular PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA, através desta, NOTIFICAR os(as) ocupantes dos box localizados no Mercado Público Municipal e do espaço público que compreende o “Coreto” da Praça Pública Manoel da Paciência Loureiro, tendo em vista a publicação, no Diário Oficial do Estado, em 21 de novembro de 2023, do Extrato do Termo de Convênio, assinado em 13 de novembro de 2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Emas e o Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba – FDE, pertencente ao Governo do Estado da Paraíba, com o objetivo de construir um novo Mercado Público do Município de Emas, além do disposto na Lei nº 596, de 16 de outubro de 2023, respectivamente. Sendo que, a Prefeitura Municipal de Emas necessita executar o objeto do supracitado convênio e os serviços mencionados no crédito autorizado na supracitada lei, para isso é necessário a desocupação prévia dos respectivos bens públicos;

Desta forma, a Prefeitura Municipal de Emas, vem **NOTIFICÁ-LOS (AS)** a proceder a desocupação dos mesmos, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação desta Notificação no Diário Oficial do Município de Emas.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo a desocupação voluntária dentro do prazo estabelecido, serão tomadas medidas próprias visando a retomada coercitiva do imóvel, a reintegração da posse ou outra medida judicial competente, nos termos do artigo 1228 e seguintes do Código Civil.

Emas, 24 de novembro de 2023.

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO

Prefeita